



LEI MUNICIPAL Nº 976/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica denominada de “PRAÇA MARIA DE LOURDES AMORIM DO NASCIMENTO” a Praça Pública sem denominação localizada na Rua Professor Rocha, no Centro do Município de Capela/AL, na revitalização da 3ª etapa da linha férrea;

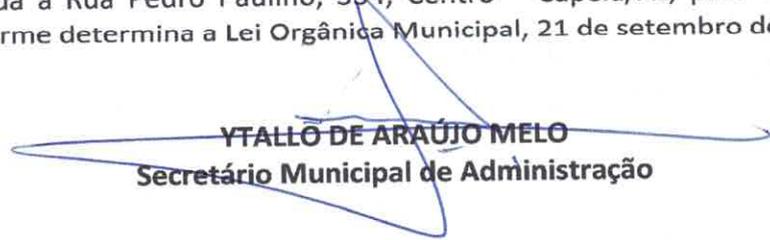
Art. 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar ou mesmo realizar a confecção de placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior;

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela/AL, 21 de Setembro de 2022.


ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada no mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334, Centro – Capela/AL, para conhecimento dos munícipes, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, 21 de setembro de 2022.


YTALLO DE ARAÚJO MELO
Secretário Municipal de Administração